



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
Gabinete do Ministro dos Assuntos Parlamentares

Ofº nº 3043/MAP – 29 Março 2011

Exma. Senhora
Secretária-Geral da
Assembleia da República
Conselheira Adelina Sá Carvalho

S/referência	S/comunicação de	N/referência	Data
--------------	------------------	--------------	------

ASSUNTO: RESPOSTA AO REQUERIMENTO N.º 139/XI/1ª

Encarrega-me o Ministro dos Assuntos Parlamentares de enviar cópia do ofício n.º 970 de 25 do corrente do Gabinete do Senhor Ministro da Economia, da Inovação e do Desenvolvimento, sobre o assunto supra mencionado.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete

Luís Guimarães de Carvalho

SMM



MINISTÉRIO DA ECONOMIA, DA INOVAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO
Gabinete do Ministro

GABINETE do MINISTRO
dos ASSUNTOS PARLAMENTARES

Entrada N.º 2726

Data 24/03/2011

Exmo. Senhor
Dr. Luis Carvalho
Chefe de Gabinete de Sua Excelência o
Ministro dos Assuntos Parlamentares
Palácio de São Bento
Assembleia da República
1249 - 068 Lisboa

Proc. 17.06.02/10

ASSUNTO: REQUERIMENTO N.º 139/XI (1ª) – AC DE 14 DE JANEIRO DE 2010
CÓPIA DOS DESPACHOS N.º 274 E 275/XVII/SEAI/2009 E DOS
CONTRATOS DE INVESTIMENTO E RESPECTIVOS ANEXOS
DETERMINADOS ATRAVÉS DOS DESPACHOS N.º 925/2010 E 926/2010

Em resposta ao ofício formulado pelo Gabinete de Sua Excelência o Ministro dos Assuntos Parlamentares, referente à Pergunta referenciada em epigrafe, apresentada pelo Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português, encarrega-me Sua Excelência o Ministro da Economia, da Inovação e do Desenvolvimento de informar V. Ex.ª do seguinte:

- Junto se envia cópia dos Despachos n.º 274/XVII/SEAI/2009 e 275/XVII/SEAI/2009;

Com os melhores cumprimentos, *João Pedro Correia*

O CHEFE DO GABINETE

(João Pedro Correia)



AO
Dr. Rui Rodrigues
02/out/2009

INFORMAÇÃO N.º 98 /2.1/EPI/2009

Ant. Almeida
e um 7 subent
publ
07. 10.2009

António Castro Guerra
Secretário de Estado Adjunto, da Indústria,
e da Inovação

O Chefe de Gabinete
António Souta

Visto e aprovado em
Comissão Directiva Subcom.
por 2 convidados do
Sector SEAI, por efec.
nos de homologação.

28.09.09

NELSON DE SOUZA
Presidente da CD do COMPETE

Assunto: Reunião n.º 25 da Comissão de Selecção dos Sistemas de Incentivos do QREN - Projectos de Interesse Estratégico do SI Inovação
Proposta de decisão sobre o financiamento do projecto:
5771 - Pirites Alentejanas, S.A.

1. O projecto acima mencionado foi considerado de interesse estratégico para a economia nacional e para a região na qual se insere, ao abrigo do n.º 5 do artigo 7.º do Enquadramento Nacional de Sistemas de Incentivos e do n.º 3 do art. 5º do Regulamento do SI Inovação, tendo sido reconhecido como tal através de Despacho Conjunto do Ministro da Economia e da Inovação e do Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional (Anexo I).
2. A AICEP, na qualidade de Organismo Técnico, avaliou o projecto, em conformidade com o mencionado no ponto anterior, e confirmou a sua elegibilidade nos termos do previsto no Regulamento do SI Inovação, assim como o cumprimento das taxas máximas do mapa de auxílios regionais (Anexo II).

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA INDÚSTRIA E DA INOVAÇÃO

GABINETE DE APOIO
Saída COMPETE em 08/10/2009

ENTRADA Nº 10433 DATA 1/10/09 QREN2009\informação\Pirites CS

CLASSIFICAÇÃO 07-04-04/29 e
19.285/02



3. Na 25.ª reunião da Comissão de Selecção dos Sistemas de Incentivos do QREN, realizada no dia 15 de Setembro, foi submetido a apreciação a proposta de aprovação do presente projecto, suportada no parecer apresentado pela AICEP, com base nos seguintes pressupostos:

a) Os incentivos financeiros a conceder ao projecto assumem as seguintes modalidades:

- Incentivo Reembolsável - no valor de 31.315.401,88€, correspondente a 38,63% das despesas elegíveis.
- Incentivo Não Reembolsável - no valor de 559.579,78€, correspondente a 60% das despesas elegíveis.
- Prémio de Realização - no valor de 23.486.551,41€, correspondente a 75% do incentivo reembolsável.

b) A avaliação do desempenho do projecto e o apuramento do Grau de Cumprimento do Contrato (GCC), será efectuada tendo em consideração os seguintes objectivos:

$$D = A*60\% + B*40\%$$

em que:

A - Criação e Manutenção de Postos de Trabalho

B - Valores de Vendas expressos em milhares de toneladas métricas de minério extraído

c) O Prémio de Realização será atribuído em função do D apurado com base nos indicadores e factores de ponderação acima indicados, no final dos exercícios de 2015 e 2016, em duas parcelas anuais de 50%, de acordo com as condições previstas no Anexo III.

QREN2009\informação\Prints
CS

Rua Rodrigues Sampaio, 13 • 1169-028 Lisboa

Telefone: +351 213 112 100 • Fax: +351 213 112 197 • E-mail: pofc@gabprime.org • Web: <http://www.pofc.qren.pt>



4. No que respeita ao prazo de execução, o projecto apresenta uma duração superior a 24 meses. Este prazo de execução é justificado com os seguintes argumentos:

- A construção das galerias mais profundas (para aceder à extracção do cobre) demora pelo menos três anos, o que se justifica pelo facto de este ser o tempo mínimo necessário para que esta exploração seja economicamente rentável. Ou seja, a construção de galerias em número suficiente e grau de profundidade para aceder ao cobre e para dar rentabilidade à exploração, demora um prazo mínimo de três anos, portanto, serão feitos ao longo de três anos.

Desta forma, propõe-se para aprovação a excepção prevista na alínea e) do nº 1 do Artigo 10º do regulamento do SI Inovação.

5. Salienda-se que se regista uma alteração ao nível do objectivo "vendas", face ao inicialmente previsto no pedido de Pré-Vinculação, aprovado em CD do COMPETE em 7 de Agosto de 2009, passando este objectivo a ser aferido em quantidade (milhares de toneladas métricas de minério extraído).

Tendo presente que a AICEP esclareceu, que esta alteração está relacionada com a volatilidade de preços a que este mercado está sujeito, propõe-se que a sua aceitação.

6. Face ao exposto, tendo presente que a Comissão de Selecção emitiu parecer favorável, propõe-se para aprovação o financiamento do projecto, nos termos e com as condicionantes constantes no Anexo IV, sendo que o incentivo financeiro assume as seguintes modalidades:

Unidade: euros

Medi da	NºProj	Investimento Total	Invest. Elegível	Incentivo			Total
				(a)	(b)	(c)	
2.1.3	5771	103.884.177,28	82.008.107,08	31.315.401,88		559.579,78	31.874.981,66
TOTAL		103.884.177,28	82.008.107,08	31.315.401,88		559.579,78	31.874.981,66

(a) Incentivo reembolsável
(b) Incentivo não reembolsável - Bonificação de Juros
(c) Incentivo não reembolsável - Formação Profissional

QREN2009\Informação\Prints
CS



UNIÃO EUROPEIA
Fundo Europeu
de Desenvolvimento Regional



7. Salienta-se que nos termos do n.º 5 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 65/2009 a atribuição dos incentivos aos projectos do regime contratual de investimento deve ser submetida à homologação ministerial.

À consideração superior

Lisboa, 28 de Setembro de 2009

Fernando Alfaiate
Secretário Técnico
Empresas e Inovação

Anexos:

- Anexo I - Cópia despacho de reconhecimento de Interesse Estratégico
- Anexo II - FACI - Ferramenta Auxiliar de Cálculo de Incentivo (Projecto nº 5771)
- Anexo III - Avaliação do desempenho do projecto e proposta de atribuição de Prémio de Realização
- Anexo IV - Lista de projectos com parecer elegível da Comissão de Selecção

QREN2009\informações\Planes
CS

ESTÁ CONFORME O ORIGINAL

Lisboa, 14/03/2009

COMPETE

PROGRAMA OPERACIONAL FACTORES DE COMPETITIVIDADE

QR
EN
QUADRO DE REFERÊNCIA ESTRATÉGICA NACIONAL

UNIÃO EUROPEIA

Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional



Despacho n.º 274/XVII SEAI/2009

INFORMAÇÃO N.º 97 /2.1/EPI/2009

*Visto e aprovado por
Sec. e Gen. do Gabinete
perfur
07.10.2009
Castro*

António Castro Guerra
Secretário de Estado Adjunto, da Indústria
e da Inovação

*Ao
Dr. Rui Rodrigues*

30/09/2009 O Chefe de Gabinete
António Souta

*Visto e aprovado
em Comissão Directiva.
Submeter à consideração
do Sr. SEAI.*

À Comissão Directiva do COMPETE

28.09.09

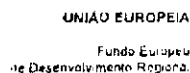
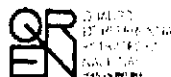
Nelson de Souza
NELSON DE SOUZA
Presidente da CD do COMPETE

Assunto: Reunião n.º 25 da Comissão de Selecção dos Sistemas de Incentivos do QREN - Projectos do Regime Especial
Proposta de decisão sobre o financiamento do projecto 5709 - EPDM - Empresa de Perfuração e Desenvolvimento Mineiro, S.A.

1. O presente projecto foi apresentado ao abrigo do previsto no n.º 1 do artigo 15.º do Regulamento do SI Inovação, tendo obtido despacho favorável da Comissão Directiva do COMPETE de 20.07.2009, com a pré-vinculação quanto ao incentivo máximo a conceder.
2. A AICEP, na qualidade de Organismo Técnico, avaliou o projecto e confirmou a sua elegibilidade nos termos do previsto no Regulamento do SI Inovação, assim como o cumprimento das taxas máximas do mapa de auxílios regionais e do Enquadramento Nacional (Anexo I).

GABINETE DE APOIO		MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO	
Saída COMPETE em 03/10/2009		GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA INDÚSTRIA E DA INOVAÇÃO	
ENTRADA N.º	10400	DATA	30.9.09
CLASSIFICAÇÃO	07.04.04/09		
	03.01.30/09		

QREN2009\2.1\In\EPDM SR



3. Na 25.ª reunião da Comissão de Selecção dos Sistemas de Incentivos do QREN, realizada no dia 15 de Setembro, foi submetida a apreciação a proposta de aprovação do presente projecto, suportada no parecer apresentado pela AICEP, com base nos seguintes pressupostos:

a) Os incentivos financeiros a conceder ao projecto assumem as seguintes modalidades:

- Incentivo Reembolsável - no valor de 9.625.639,41€, correspondente a 30% das despesas elegíveis;
- Incentivo Não Reembolsável - no valor de 142.909,88€, correspondente à Formação Profissional;
- Prémio de Realização - no valor de 7.219.229,56€, correspondente a 75% do incentivo reembolsável.

b) A avaliação do desempenho do projecto e o apuramento do Grau de Cumprimento do Contrato (GCC), será efectuado tendo em consideração os seguintes objectivos:

$$D = A*35\% + B*35\% + C*30\%$$

em que:

A - Criação e manutenção de Postos de Trabalho

B - Valor acumulado de Prestação de Serviços

C - Valor Acrescentado Acumulado (em percentagem do valor acumulado de Prestação de serviços)



c) O Prémio de Realização será atribuído em função do D apurado com base nos indicadores e factores de ponderação acima indicados, no final dos exercícios de 2015 e 2016 em duas parcelas anuais de 50%, de acordo com as condições previstas no Anexo II,

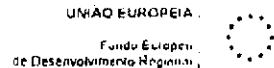
4. No que respeita ao prazo de execução, o projecto apresenta uma duração superior a 24 meses. Este prazo é justificado pelo facto do equipamento destinado à realização de perfurações para produção de energia geotérmica ser um equipamento extremamente complexo, pelo que será necessário primeiro realizar uma correcta avaliação do mercado, de modo a definir as suas características correctamente e depois negociar e encomendar o equipamento, que por sua vez tem um prazo de entrega superior a um ano.

Desta forma, propõe-se para aprovação a excepção prevista na alínea e) do nº 1 do Artigo 10º do regulamento do SI Inovação.

5. Salienda-se que se registam as seguintes discrepâncias em relação aos objectivos e montantes de incentivo fixados no pedido de Pré-Vinculação, aprovado em CD do COMPETE em 20 de Julho de 2009:

- a) Em relação ao objectivo "Vendas e Prestação de Serviços acumuladas entre o ano de 2009 e 2018" foi assumido no pedido de Pré-Vinculação o montante de 235.434.500,00€, sendo agora apresentado o montante de 203.512.760,00€ acumulado desde Janeiro de 2011 (e não de 2009);
- b) Em relação ao objectivo "Valor Acrescentado acumulado entre o ano de 2009 e 2018" foi assumido no pedido de Pré-Vinculação um montante correspondente a 52% do objectivo referido na alínea anterior, sendo agora apresentada a taxa de 50% para o mesmo objectivo;

Tendo presente que a AICEP esclareceu, que a taxa de incentivo financeiro negociada (30%) é inferior à taxa fixada no pedido de Pré-Vinculação (33%), consideramos ser possível acolher estas alterações e propõe-se a revisão dos valores previstos no pedido de Pré-Vinculação.



6. Desta forma, propõe-se para aprovação o financiamento do projecto, nos termos e com as condicionantes expostas no Anexo III, sendo que o incentivo financeiro assume as seguintes modalidades:

Unidade: euros

Medida	NºProj	Investimento Total	Invest. Elegível	Incentivo			Total
				(a)	(b)	(c)	
2.1.2	5709	33.051.253,27	32.323.647,83	9.625.639,41	-	142.909,88	9.768.549,29

(a) Incentivo reembolsável
(b) Incentivo não reembolsável - Bonificação de Juros
(c) Incentivo não reembolsável - Formação Profissional

7. Salienta-se que nos termos do n.º 5 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 65/2009 a atribuição dos incentivos aos projectos do regime contratual de investimento deve ser submetida à homologação ministerial.

À consideração superior

Lisboa, 28 de Setembro de 2009

Piedade Valente
Vogal da Comissão Directiva do COMPETE

Anexos:

- Anexo I - FACI - Ferramenta Auxiliar de Cálculo de Incentivo (Projecto nº 5709)
Anexo II - Avaliação do desempenho do projecto e proposta de atribuição de Prémio de Realização
Anexo III - Lista de projectos com parecer elegível da Comissão de Selecção